

ATA DE REUNIÃO

Data: 15.10.2021
Local: Videoconferência
Presenças: Des. **Gilberto Souza dos Santos**;
Des. **João Batista de Matos Danda**;
Des. **Fabiano Holz Beserra**;
Juiz do Trabalho **Cesar Zucatti Pritsch**;
Juiz do Trabalho **Giani Gabriel Cardozo**
Convidado: Servidor **Mário Garrastazu Médici Neto**
Secretário: Taís Nunes de Albuquerque (AGE)
Horário: 11h -
Pauta:

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2021, às 11 horas, por meio de videoconferência, foi realizada reunião da Comissão de Jurisprudência, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Presidente da Comissão, Desembargador Gilberto Souza dos Santos, conforme registro que segue:

Súmula nº 84 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BENEFÍCIO PAGO DIRETAMENTE PELO EMPREGADOR. COMPETÊNCIA.

(Alterada pela Resolução Administrativa nº 33/2017 Disponibilizada no DEJT dos dias 26, 27 e 28.09.2017, considerada publicada nos dias 27, 28 e 29.09.2017)

I – É competente a Justiça do Trabalho para julgar pretensão relativa a diferenças de complementação de aposentadoria paga diretamente pelo empregador, e não por entidade de previdência privada.

II – Não se enquadra no entendimento contido nesta súmula a complementação de aposentadoria paga pela União aos ex-empregados da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB.

Resposta à Desa. Denise (ex-autárquicos da CEEE) - Cancelar retiraria a competência da JT. A Súmula é mais ampla do que o tema. Retomam a discussão na próxima reunião.

Leading Case RE nº 1265564

Tema 1166

art. 702, I, “f” CLT

Lei 1092

Para a próxima sessão: foi sugerido pelo Juiz Cesar a separação de processos uniformizáveis nos gabinetes para apreciação da Comissão. Pelo Desembargador Danda foi proposto que essa questão seja apreciada na primeira reunião da Comissão de Jurisprudência, no próximo ano, tendo sido aprovada por unanimidade. **A próxima reunião ocorrerá dia 19.11.21 às 11h.** Reunião encerrada às 12 horas. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assistente na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e validada eletronicamente pelos presentes.